

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº74/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA- 37/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz JOSÉ ARLAN SILVA RODRIGUES, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a justificativa para sua ausência às sessões realizadas no período de 21 a 24.11.95, inclusive, sem a percepção da gratificação a que se reporta o art. 666, da CLT.

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de março de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina